



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTRARIA Nº 6.838, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal **Luiz Gonzaga Vieira**, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, § 14 da Constituição Federal**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que veda o acúmulo de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público, salvo as exceções legais;

CONSIDERANDO a publicação do ato de aposentadoria da servidora junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **Luiz Gonzaga Vieira**, RG nº 5.578.551, CPF nº 597.926.478-72, do emprego público de **Motorista**, nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 30 de dezembro de 2025.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

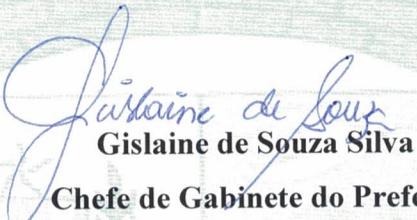
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


Mauro Vicente Bersi

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.


Gislaine de Souza Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito